RESOLUÇÃO N. 03 DE 19 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA (2013/2016)".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para a próxima legislatura (2013/2016) será de R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinqüenta reais) e passará a vigorar a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para a próxima legislatura (2013/2016) será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e passará a vigorar a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os subsídios de que se tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei serão pagos em parcela única e poderão ser revistos (Revisão Geral Anual) através de lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, tudo de conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 5º - O não comparecimento do Vereador à sessão ordinária da Câmara Municipal implicará no desconto, por reunião, de 50% (cinqüenta por cento) do subsídio mensal.

Parágrafo único - O desconto de que trata o "caput" não será efetivado nos casos de falta por motivo de saúde ou outro justo motivo, comprovado por atestado médico ou outra prova documental.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR JOSÉ MARIA DE CASTRO, EM 19 DE JULHO DE 2012.

WALDOMIRO MAY JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2011 E 2012)